

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 237, 1 de 2014

Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995	Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2014
	Altera a Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, para prever a ampliação do Mercado Livre de Energia.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º O artigo 16 da Lei nº 9.074, de 07 de junho de 1995 , passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16. É de livre escolha dos novos consumidores, cuja carga seja igual ou maior que 3.000 kW, atendidos em qualquer tensão, o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.	“ Art. 16. É de livre escolha de consumidores do Grupo A, novos e existentes, cuja carga seja igual ou maior que 3.000 kW, atendidos em qualquer nível de alta tensão, o fornecedor com quem contratará sua compra de energia elétrica.
	§ 1º Um ano após a aprovação desta Lei, a livre escolha de que trata o caput deste artigo se aplicará também a todos os consumidores do Grupo A cuja carga seja igual ou maior do que 2.000 kW.
	§ 2º Dois anos após a aprovação desta Lei, a livre escolha de que trata o caput deste artigo se aplicará também a todos os consumidores do Grupo A cuja carga seja igual ou maior do que 1.000 kW.
	§ 3º Para fins dos limites de carga expostos, fica permitida a agregação de cargas menores pertencentes a um mesmo grupo econômico.”
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.